



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

## **PORTRARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 013 – P, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Auxiliar Administrativa** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a **Sr.<sup>a</sup> Elisangela Ribeiro Sthel** para responder pelo cargo de **Auxiliar Administrativa** do CIM Expandida Sul, **padrão C-2 da 5<sup>a</sup> alteração do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul**, constante do Anexo II, **a partir de 26 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA Assinado de forma digital por  
PAULO CELSO COLA  
PEREIRA:03151677770 PEREIRA:03151677770  
PAULO CELSO COLA PEREIRA Dados: 2026/01/27 13:36:07-03'00'  
PRESIDENTE  
CIM EXPANDIDA SUL

quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR**

**1.1** - O presente **Aditivo Contratual** tem por objeto o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao **Contrato nº 023/2025**, cujo valor original é de R\$ **470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do referido acréscimo, o contrato passa a ter o valor total de **R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DE SALDO**

**2.1** - Fica autorizado o **remanejamento de saldo orçamentário** entre as Câmaras Setoriais, destinado ao atendimento das demandas do **SAMU 192**, conforme discriminado a seguir:

**I - A Câmara Setorial de Defesa Civil e Segurança Pública** realizará a transferência de saldo no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sendo:

- **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados à aquisição de peças;
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à mão de obra.

**II - A Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura** realizará a transferência de saldos remanescentes no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo:

- **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinados à aquisição de peças;
- **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** destinados à mão de obra.

Parágrafo único. Os valores remanejados serão integralmente aplicados na manutenção e operacionalização do serviço de urgência e emergência do **SAMU 192**, considerado serviço essencial.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Águia Branca/ES, 22 de janeiro de 2026.

## **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

**Protocolo 1715843**

**Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**

**Portaria**

## **PORTRARIA CIM EXPANDIDA SUL N° 013 - P, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Auxiliar Administrativa** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas

atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a **Sr.a Elisangela Ribeiro Sthel** para responder pelo cargo de **Auxiliar Administrativa** do CIM Expandida Sul, padrão C-2 da 5ª alteração do **Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul**, constante do Anexo II, **a partir de 26 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**CIM EXPANDIDA SUL**

**Protocolo 1716119**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

## **Convocação**

### **33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 -CIM POLINORTE**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI 24 HORAS, UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES, CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS, CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE E CONSÓRCIO (SAÚDE) no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Martins Pescador, SN - Ericina - Ibiragu -ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08h as 11:00 h e de 12:30 h às 16h. Ressaltamos que o candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

- 11.1 Para efeito de formalização do contrato faça **OBRIGATÓRIA** à apresentação **DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL DOS MESMOS**, dos seguintes documentos abaixo,
  - a) Cópia do comprovante de residência;
  - b) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
  - c) Cópia da Carteira de Identidade;
  - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS **DIGITAL**;
  - f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos - se possuir e CPF;
  - h) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça